



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
34/2019, **CELEBRADO ENTRE A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MANFRINÓPOLIS, AUTO POSTO PEDRÃO**  
**LTDA**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

## CONTRATADA:

**AUTO POSTO PEDRÃO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA SAO CRISTOVAO, 21 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **02.096.539/0001-11**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.**

| ITENS   |      |                   |                      |                  |      |                      |                           |
|---------|------|-------------------|----------------------|------------------|------|----------------------|---------------------------|
| Lote    | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Preço unitário atual | Preço unitário reajustado |
| Lote:01 | 03   | 1439              | ÓLEO DIESEL S50      | RODOIL           | L    | 3,49                 | <b>3,69</b>               |

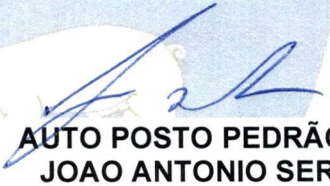
## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/09/2020.

  
**Município de Manfrinópolis**  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
**52615880900**

  
**AUTO POSTO PEDRÃO LTDA**  
**JOAO ANTONIO SERAFINI**  
**00842456970**

  
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**  
**08168551966**  
**Testemunha**

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
**Testemunha**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
34/2019, **CELEBRADO ENTRE A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MANFRINÓPOLIS, AUTO POSTO PEDRÃO**  
**LTDA**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

## CONTRATADA:

**AUTO POSTO PEDRÃO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA SAO CRISTOVAO, 21 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **02.096.539/0001-11**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.**

| ITENS   |      |                   |                      |                  |      |                      |                           |
|---------|------|-------------------|----------------------|------------------|------|----------------------|---------------------------|
| Lote    | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Preço unitário atual | Preço unitário reajustado |
| Lote:01 | 03   | 1439              | ÓLEO DIESEL S50      | RODOIL           | L    | 3,49                 | <b>3,69</b>               |

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

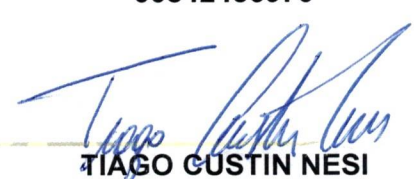
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/09/2020.

  
**Município de Manfrinópolis**  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
**52615880900**

  
**AUTO POSTO PEDRÃO LTDA**  
**JOAO ANTONIO SERAFINI**  
**00842456970**

  
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**  
**08168551966**  
**Testemunha**

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
**Testemunha**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
34/2019, **CELEBRADO ENTRE A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MANFRINÓPOLIS, AUTO POSTO PEDRÃO**  
**LTDA**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

## CONTRATADA:

**AUTO POSTO PEDRÃO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA SAO CRISTOVAO, 21 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **02.096.539/0001-11**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.**

| ITENS   |      |                   |                      |                  |      |                      |                           |
|---------|------|-------------------|----------------------|------------------|------|----------------------|---------------------------|
| Lote    | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Preço unitário atual | Preço unitário reajustado |
| Lote:01 | 03   | 1439              | ÓLEO DIESEL S50      | RODOIL           | L    | 3,49                 | <b>3,69</b>               |

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

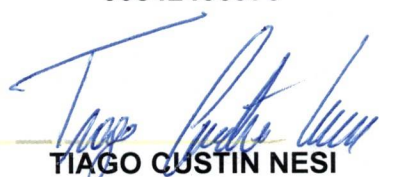
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/09/2020.

  
**Município de Manfrinópolis**  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
**52615880900**

  
**AUTO POSTO PEDRÃO LTDA**  
**JOAO ANTONIO SERAFINI**  
**00842456970**

  
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**  
**08168551966**  
**Testemunha**

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
**Testemunha**

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR  
M.D. CAETANO I. ALIEVI

AUTO POSTO PEDRAO LTDA, CNPJ.  
02.096.539/0001-11, empresa estabelecida na Cidade de Salgado Filho – PR, vem  
através deste pedir reajuste de Preço referente aos itens abaixo, do **Contrato N°  
34/2019- Pregão 19/2019**, tendo em vista a ALTA no preço dos Combustível, conforme  
nota Fiscal em anexo.(Segue anexo Nota de Compra)

**Referente ao Lote 01 - ITEN 04: Diesel - Valor Unitário pretendido com Aumento  
para R\$ 3,69**

N/TERMOS  
P/DEFERIMENTO

Manfrinópolis, 08 de setembro de 2020.



-----  
**AUTO POSTO PEDRÃO LTDA**  
**CNPJ. 02.096.539/0001-11**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                   |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|-------------|------------|--------------|-------------------------|
| RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS<br>CONSTANTES DA NOTA FISCAL<br>INDICADA AO LADO                                                                                   |     | NF-e<br>Nº 000037734<br>SÉRIE 1                                                                                                   |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                                                                                                                      |     |                                                                                                                                   |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| <div><b>RodOil</b></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b><br><b>RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A</b><br><br>ROD PR 280; KM 176, 100<br>LAGO YARA, 85610-000<br>RENASCENCA, PR |     | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br><br>0-ENTRADA 1<br>1-SAÍDA<br>Nº000037734<br>SÉRIE 1<br>FOLHA 1/1 |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                           |     | CHAVE DE ACESSO<br>4120 0807 5204 3800 1030 5500 1000 0377 3416 5872 5690                                                         |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora            |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA COMB E LUB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>141200160090962 28/08/2020 11:41:24-03:00                                                                                 |     |                                                                                                                                   |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9069563225                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.                                                                                                                            |     | CNPJ<br>07.520.438/0010-30                                                                                                        |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE<br>NOME/RAZÃO SOCIAL<br>AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CNPJ/CPF<br>02.096.539/0001-11                                                                                                                               |     | DATA DA EMISSÃO<br>28/08/2020                                                                                                     |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| ENDEREÇO<br>AV SAO CRISTOVAO, N 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                    |     | CEP<br>85628-000                                                                                                                  |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| MUNICÍPIO<br>MANFRINOPOLIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FONE/FAX<br>(46) 3562-1000                                                                                                                                   |     | UF<br>PR                                                                                                                          |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9068089007                                                                                                                             |     | HORA DE SAÍDA<br>11:40:53                                                                                                         |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| FATURA/DUPLICATA (Vide continuação em informações complementares)<br>Fat: 37734, Vl Orig: 21.273,60, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 21.273,60   Dup: 001, Venc: 14/09/2020,<br>Vl: 7.091,13   Dup: 002, Venc: 17/09/2020, Vl: 7.091,13   Dup: 003, Venc: 21/09/2020, Vl:<br>7.091,34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                   |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                   |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR DO ICMS<br>0,00                                                                                                                                        |     | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00                                                                                                |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00                                                                                                |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>21.273,60                                                                                             |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| VALOR DO FRETE<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR DO SEGURO<br>0,00                                                                                                                                      |     | DESCONTO<br>0,00                                                                                                                  |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00                                                                                                |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     | VALOR TOTAL DO I.P.I.<br>0,00                                                                                                     |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     | VALOR TOTAL DA NOTA<br>21.273,60                                                                                                  |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                   |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRETE POR CONTA<br>0-Remet-CIE                                                                                                                               |     | CÓDIGO ANT<br>PLACA DO VEÍCULO                                                                                                    |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| ENDEREÇO<br>ROD PR 280; KM 176                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MUNICÍPIO<br>RENASCENCA                                                                                                                                      |     | UF<br>PR                                                                                                                          |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| QUANTIDADE<br>6000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESPÉCIE                                                                                                                                                      |     | MARCA                                                                                                                             |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     | NÚMERO                                                                                                                            |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     | PESO BRUTO<br>0,000                                                                                                               |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     | PESO LÍQUIDO<br>4.752,000                                                                                                         |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| <b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                   |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| CÓD. PROD.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NCM/SH                                                                                                                                                       | CST | CFOP                                                                                                                              | UNID. | QUANT.             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC.ICMS | VALOR ICMS | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS<br>ICMS   IPI |
| 000402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OLEO DIESEL S500 COMUM B12 ONU: 1202<br>MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL<br>S500 A, Classe: 3, Grupo de embalagem:<br>III<br>PMPP ORIGEM R\$3,0500 ORIGEM BC<br>R\$9150,00 ICMS RETIDO R\$1098,00PMPP<br>DESTINO R\$3,0500 DESTINO BC R\$9150,00<br>ICMS RETIDO R\$1098,00                                                | 27101921                                                                                                                                                     | 060 | 5655                                                                                                                              | LT    | 3000,0000          | 3,0795         | 9238,50     |             |            |              |                         |
| 000304                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GASOLINA C COMUM - ONU:3475 MISTURA DE<br>ETANOL E GASOLINA A, Classe: 3, Grupo<br>de embalagem: II<br>PMPP ORIGEM R\$4,0300 ORIGEM BC<br>R\$12090,00 ICMS RETIDO R\$3264,30PMPP<br>DESTINO R\$4,0300 DESTINO BC R\$12090,00<br>ICMS RETIDO R\$3506,10 BC FCP RET<br>R\$12090,00 PERC FCP RET2,0000 VL FCP<br>RET R\$241,80 | 27101259                                                                                                                                                     | 060 | 5655                                                                                                                              | LT    | 3000,0000          | 4,0117         | 12035,10    |             |            |              |                         |
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                   |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS                                                                                                                                     |     | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN                                                                                                          |       | VALOR DO ISSQN     |                |             |             |            |              |                         |
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                   |       |                    |                |             |             |            |              |                         |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Motorista: CPF: PLACA CARRETA: OLEO DIESEL S500 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO<br>ANP: 820101012. GASOLINA COMUM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 320102001. ICMS RET<br>IDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUEOS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUA<br>DAMENTE,CLASSIFICADOS,EMBALADOS,IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES<br>DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: DOMINGOS VITOR COLOMBO<br>CPF: 73.8.357.909-78 PLACA: MMB0569 MMB0569 MMB0569 LACRE: 2842668 ATE 2842661 ENVELOPES AMOSTRA<br>TESTEMUNHA: 21144414 ATE 21144411 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 242-2020 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                   |       | RESERVADO AO FISCO |                |             |             |            |              |                         |

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS  
CONSTANTES DA NOTA FISCAL  
INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 00003797

SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE  
COMBUSTIVEIS S.AROD PR 280; KM 176, 100  
LAGO YARA, 85610-000  
RENASCENCA, PR

## DANFE

Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0- ENTRADA 1  
1- SAÍDA 1  
Nº000037974  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4120 0907 5204 3800 1030 5500 1000 0379 7411 8084 0626

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200166286641 04/09/2020 17:42:05-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9070848250

CNPJ

07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME

CNPJ/CPF

02.096.539/0001-11

DATA DA EMISSÃO

04/09/2020

ENDEREÇO

AV SAO CRISTOVAO, N 21

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85628-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

04/09/2020

MUNICÍPIO

MANFRINOPOLIS

FONE/FAX

(46) 3562-1000

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9068089007

HORA DE SAÍDA

17:41:43

FATURA/DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

Fat: 37974, Vl Orig: 11.746,64, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 11.746,64 | Dup: 001, Venc: 08/09/2020,  
Vl: 6.291,00 | Dup: 002, Venc: 21/09/2020, Vl: 1.818,53 | Dup: 003, Venc: 24/09/2020, Vl:  
1.818,53 | Dup: 004, Venc: 28/09/2020, Vl: 1.818,58

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

2.980,51

VALOR DO ICMS

536,49

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

6.194,04

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

578,44

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

11.168,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

11.746,64

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

07.520.438/0010-30

ENDEREÇO

ROD PR 280; KM 176

MUNICÍPIO

RENASCENCA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

QUANTIDADE

4000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

3.300,200

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                        | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QUANT.    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CÁLC.ICMS | VALOR ICMS | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|-----------|----------------|-------------|-------------|------------|--------------|-----------|
| 000010     | ETANOL HIDRATADO ONU: 1170, SOLUÇÃO DE ETANOL, Classe: 3, Grupo de embalagem II                                                                                                                                                                          | 22071090 | 010 | 5655 | LT    | 2000,0000 | 2,4386         | 4877,20     | 2980,51     | 536,49     |              | 18,00     |
| 000402     | OLEO DIESEL S500 COMUM B10 ONU: 1202 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL S500 A, Classe: 3, Grupo de embalagem: III<br>PMPP ORIGEM R\$3,0900 ORIGEM BC R\$6180,00 ICMS RETIDO R\$741,60PMPP DESTINO R\$3,0900 DESTINO BC R\$6180,00 ICMS RETIDO R\$741,60 | 27101921 | 060 | 5655 | LT    | 2000,0000 | 3,1455         | 6291,00     |             |            |              |           |

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: CPF: PLACA CARRETA: HIDRATADO (AHC): N. ONU: 1170. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 81 0101001. OLEO DIESEL S500 COMUM; N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101012. REGIM E ESPECIAL PGTO ICMS ST AEHC N 6482/2019 ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. ICMS RETIDOPOR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: RUI ADRIANO BELTRAME ZILLI CPF: 031.126.789-07 PLACA: AWP3476 AOS4410 AOS4410 LACRE: 2609799 260 9800 2609787 ATE 2609790 E 2609741 ATE 2609750 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA:

CONTINUA NO VERSO

RESERVADO AO FISCO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** AUTO POSTO PEDRÃO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11

### CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme** abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

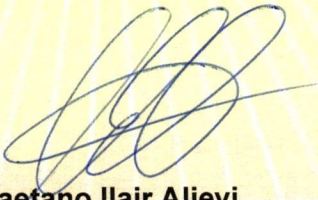
| ITENS   |      |                   |                      |                  |      |                      |                           |
|---------|------|-------------------|----------------------|------------------|------|----------------------|---------------------------|
| Lote    | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Preço unitário atual | Preço unitário reajustado |
| Lote:01 | 03   | 1439              | ÓLEO DIESEL S50      | RODOIL           | L    | 3,49                 | <b>3,69</b>               |

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 08/09/2020

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

### **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1762 Pág.: 3A  
Data: 10 / 09 / 2020.

### **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição nº 2092 Pág.: 327,328  
Data: 09 / 09 / 2020.

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 35/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3065/2020 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 35/2020 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios montados em kits para distribuição para alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo:

CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

| Lote/Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca      | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|-------|-------------|
| 1 1       | Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amoro, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - pacote de 2kg | ESTRELA    | UN      | 1.040,00   | 5,32  | 5.532,80    |
| 1 2       | Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amoro, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - pacote de 1 kg                                                  | CATARINÃO  | UN      | 1.040,00   | 4,01  | 4.170,40    |
| 1 3       | Fuba. Amoro, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - pacote de 1 kg                                                                                                                    | DALLA      | UN      | 1.040,00   | 2,69  | 2.797,60    |
| 1 4       | Feijão preto, tipo 1, grupo 1 e comum. Amoro, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - pacote de 1 kg                                                                                   | MANU       | UN      | 1.040,00   | 7,21  | 7.498,40    |
| 1 5       | Leite UHT Integral, em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L                                                                                                                                                                                                                                                        | TERRA VIVA | UN      | 1.040,00   | 3,99  | 4.149,60    |
| 1 6       | Macarrão integral tipo espaguete. Macarrão de farinha de trigo integral, fibra de trigo e corante natural cúrcuma, amoro, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - pacote de 500 g      | CASAREDO   | UN      | 1.040,00   | 3,73  | 3.879,20    |
| 1 7       | Óleo de soja refinado, embalagem pet, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - garrafa pet de 900 ml                                                                                                                                                                                                                                                | COCAMAR    | UN      | 1.040,00   | 5,07  | 5.272,80    |
| TOTAL     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |         |            |       | 33.300,80   |

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 35/2020 datada de 27/08/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/09/2020.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

## Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

## Aviso de Reabertura de Licitação Exclusiva ME/EPP

## Pregão Presencial Nº 27/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a Aquisição de alimentos, em atendimento ao repasse financeiro através da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Governo Federal, os quais serão destinados a Centro-Dia (ou serviço equivalente), e estes repassados a alunos e Familiares da Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) de Flor da Serra do Sul, em detrimento da emergência na saúde pública. Prorrogação de abertura para às 09:00 (nove horas) do dia 23 de Setembro de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br).

Flor da Serra do Sul, 04 de setembro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

## PORTARIA Nº 234/2020

## CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para o servidor público municipal, Sr. DANIEL FERRARINI, brasileiro, inscrito no RG sob nº 108442670 - SSP-PR, residente e domiciliado, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Motorista de Veículo Pesado, pelo período 03(três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo de 12/17, a partir de 05 de setembro de 2020, devendo retornar as suas atividades em 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de setembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 09/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: VANESSA TAISE SCHWINGEL

OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA 40 HRS - PSS

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.173,12 (três mil cento e setenta e três reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 08/09/2020 A 08/12/2020.

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

## PORTARIA Nº 233/2020

## EXONERA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO A PEDIDO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor, Sr. ITACIR GASPARETTO, inscrito no RG sob nº 106539430 - SSP-PR do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE a partir de 03 de setembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR em 03 de setembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

## PORTARIA Nº 235/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 11(onze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA, inscrita no RG 4.899.556 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 08 de setembro de 2020, devendo retornar as suas atividades em 19 de setembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de setembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11

## CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação: Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

## ITENS

| Lote    | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | do Unid. | Preço unitário | Preço total |
|---------|------|-------------------|----------------------|------------------|----------|----------------|-------------|
| Lote 01 | 03   | 1439              | ÓLEO DIESEL S50      | RODOL            | L        | 3,49           | 3,69        |

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 08/09/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 62 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios montados em kits para distribuição para alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2020.

CONTRATADO: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI - CNPJ: 27.787.054/0001-03

VALOR CONTRATADO: 33.300,80 (Trinta e Três Mil e Trezentos Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/09/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 63 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de mangueiras e outros materiais hidráulicos bem mão-obra em serviços hidráulicos em máquinas pesadas, veículos intermediários e utilitários da frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 36/2020.

CONTRATADO: ELICIO BELLIN DA SILVA. CNPJ: 05.606.338/0001-05

VALOR CONTRATADO: 285.001,65 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/09/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2020, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestar Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração do Projeto de Reforma e Ampliação da Fundação Hospitalar da Fronteira, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora JM PJ - CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 11.454.795/0001-24, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, salientando que o valor total da presente licitação é de R\$ 162.588,26 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

|       |     |                                                                        |        |      |       |          |            |
|-------|-----|------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|----------|------------|
|       |     | PESADA M21692-16-36                                                    |        |      |       |          |            |
| 1     | 84  | TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21693-16-42        | MANULI | UN   | 55,00 | 56,01    | 3.080,55   |
| 1     | 85  | TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21693-20-52        | MANULI | UN   | 49,00 | 55,00    | 2.695,00   |
| 1     | 86  | JOGO DE REPARO BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL                              | MANULI | UN   | 30,00 | 252,38   | 7.571,40   |
| 1     | 87  | JOGO DE REPARO PISTÃO DA CAÇAMBA UNIVERSAL                             | APC    | UN   | 30,00 | 237,01   | 7.110,30   |
| 1     | 88  | JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA DO FORD CARGO                     | ZF     | UN   | 25,00 | 288,85   | 7.221,25   |
| 1     | 89  | JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENZ                       | ZF     | UN   | 20,00 | 292,72   | 5.854,40   |
| 1     | 90  | JOGO DE REPARO DIREÇÃO FORD CARGO                                      | ZF     | UN   | 22,00 | 203,07   | 4.467,54   |
| 1     | 91  | RESERVATÓRIO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA FORD CARGO                          | ZF     | UN   | 15,00 | 201,54   | 3.023,10   |
| 1     | 92  | BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL                                             | MEDAL  | UN   | 2,00  | 1.214,54 | 2.429,08   |
| 1     | 93  | JOGO DE REPARO TOMADA DE FORÇA UNIVERSAL                               | APC    | UN   | 10,00 | 248,36   | 2.483,60   |
| 1     | 94  | TOMADA DE FORÇA FORD CARGO                                             | TER    | UN   | 1,00  | 1.389,72 | 1.389,72   |
| 1     | 95  | TOMADA DE FORÇA MERCEDES BENZ                                          | TER    | UN   | 1,00  | 1.275,85 | 1.275,85   |
| 1     | 96  | JOGO DE ESFERA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA UNIVERSAL                         | ZF     | UN   | 20,00 | 81,45    | 1.629,00   |
| 1     | 97  | BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO DO MERCEDES BENZ                           | ZF     | UN   | 1,00  | 1.106,70 | 1.106,70   |
| 1     | 98  | BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO DO FORD CARGO                              | ZF     | UN   | 2,00  | 1.379,55 | 2.759,10   |
| 1     | 99  | REPARO LEVANTE 938-F (CAMISA DE 4 3/4)                                 | APC    | UN   | 5,00  | 235,08   | 1.175,40   |
| 1     | 100 | REPARO LEVANTE 924F                                                    | APC    | UN   | 4,00  | 211,33   | 845,32     |
| 1     | 101 | REPARO INCLINAÇÃO 924G                                                 | APC    | UN   | 6,00  | 255,59   | 1.533,54   |
| 1     | 102 | REPARO HIDRÁULICO (LAMINA) D6 ANTIGO                                   | APC    | UN   | 7,00  | 248,29   | 1.738,03   |
| 1     | 103 | REPARO CAÇAMBA 320-C/320-CL                                            | APC    | UN   | 2,00  | 243,60   | 487,20     |
| 1     | 104 | REPARO LANÇA 320-C/320CL                                               | APC    | UN   | 3,00  | 275,01   | 825,03     |
| 1     | 105 | REPARO E-156012                                                        | APC    | UN   | 5,00  | 261,58   | 1.307,90   |
| 1     | 106 | REPARO LEVANTE W-20C/TRAVA                                             | APC    | UN   | 6,00  | 227,89   | 1.367,34   |
| 1     | 107 | REPARO BRAÇO PROFUNDO 580-SÉRIE 3.580M/SUPE                            | APC    | UN   | 4,00  | 221,80   | 887,20     |
| 1     | 108 | REPARO CAÇAMBA TRASEIRO 580L/580 SUPER M                               | APC    | UN   | 6,00  | 235,60   | 1.413,60   |
| 1     | 109 | REPARO CAÇAMBA TRASEIRO 580L/580 SUPER M                               | APC    | UN   | 7,00  | 199,78   | 1.398,46   |
| 1     | 110 | REPARO ESTABILIZADOR 580L                                              | APC    | UN   | 3,00  | 202,85   | 608,55     |
| 1     | 111 | JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-50 UNIVERSAL                          | APC    | UN   | 4,00  | 212,29   | 849,16     |
| 1     | 112 | JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-30 UNIVERSAL JOGO DE REPARO           | APC    | UN   | 3,00  | 198,46   | 595,38     |
| 1     | 113 | JOGO DE REPARO ORBITAL TRW HGB                                         | APC    | UN   | 5,00  | 150,81   | 754,05     |
| 1     | 114 | REPARO BOMBA VICKERS DUPLA 2520 VQ=920040                              | APC    | UN   | 3,00  | 232,83   | 698,49     |
| 1     | 115 | REPARO BOMBA RACINA 7/8 D-50                                           | APC    | UN   | 2,00  | 246,63   | 493,26     |
| 1     | 116 | ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING x MACHO JIC IMSMJ-04-04             | MANULI | UN   | 40,00 | 7,48     | 299,20     |
| 1     | 117 | ADAPTADOR RETO MACHO NPTF x MACHO JIC 37 06-06 9/16-18                 | MANULI | UN   | 30,00 | 8,18     | 245,40     |
| 1     | 118 | ADAPTADOR RETO MACHO NPTF x MACHO JIC 37 08-08 3/4-16                  | MANULI | UN   | 20,00 | 12,83    | 256,60     |
| 1     | 119 | ADAPTADOR RETO MACHO NPTF x MACHO JIC 37 12-12 1 1/16-12               | MANULI | UN   | 15,00 | 25,30    | 379,50     |
| 1     | 120 | ADAPTADOR RETO MACHO BSPP ORIENT ARR.R LMBOMO-08-08                    | MANULI | UN   | 22,00 | 31,85    | 700,70     |
| 1     | 121 | ADAPTADOR 90 ORIENT MACHO BSPP ORIENT ARR.R LMBOMO-12-12               | MANULI | UN   | 16,00 | 73,45    | 1.175,20   |
| 1     | 122 | ADAPTADOR 90 ORIENT MACHO BSPP ORIENT ARR.R LMBOMO-16-16               | MANULI | UN   | 18,00 | 60,02    | 1.080,36   |
| 1     | 123 | ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING x MACHO JIC 37 9/16-18x7/           | MANULI | UN   | 17,00 | 9,32     | 158,44     |
| 1     | 124 | ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING x MACHO JIC 37 9/16-18x9/           | MANULI | UN   | 19,00 | 18,81    | 357,39     |
| 1     | 125 | ADAPTADOR RETO MACHO UNF x MACHO JIC 37 3/4-16x                        | MANULI | UN   | 14,00 | 14,01    | 196,14     |
| 1     | 126 | ADAPTADOR RETO MACHO UNF x MACHO JIC 37 7/8-14x                        | MANULI | UN   | 17,00 | 16,63    | 282,71     |
| 1     | 127 | ADAPTADOR RETO MACHO NPTF x MACHO JIC 37 04-04 7/16-20                 | MANULI | UN   | 20,00 | 8,58     | 171,60     |
| 1     | 128 | ADAPTADOR RETO MACHO NPTF x MACHO JIC 37 12-16 1 5/16-12               | MANULI | UN   | 21,00 | 31,25    | 656,25     |
| 1     | 129 | ADAPTADOR RETO MACHO NPTF x MACHO JIC 37 16-16 1 5/16-12               | MANULI | UN   | 22,00 | 30,41    | 669,02     |
| 1     | 130 | Mão De Obra Serviços Hidráulicos Em Caminhão, Ônibus, Micro-ônibus E U | MANULI | HORA | 23,00 | 107,61   | 2.475,03   |
| 1     | 131 | Mão De Obra Serviços Hidráulicos Em Maquinas Pesadas.                  | MANULI | HORA | 24,00 | 132,20   | 3.172,80   |
| TOTAL |     |                                                                        |        |      |       |          | 285.001,65 |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 36/2020 datada de 28/08/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/09/2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**728CDAB5

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 12º TERMO ADITIVO CONTRATO 34-2019**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** AUTO POSTO PEDRÃO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.**

| ITENS   |      |                   |                      |                  |      |                      |                           |
|---------|------|-------------------|----------------------|------------------|------|----------------------|---------------------------|
| Lote    | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Preço unitário atual | Preço unitário reajustado |
| Lote:01 | 03   | 1439              | ÓLEO DIESEL S50      | RODOIL           | L    | 3,49                 | 3,69                      |

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 08/09/2020

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**417138F7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 2.176**

**DECRETO Nº 2.176**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 32.129,00 (trinta e dois mil e cento e vinte e nove reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R\$ 32.129,00 (trinta e dois mil e cento e vinte e nove reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                   |                                                                                                                                     |               |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca                     |                                                                                                                                     |               |
| Unidade Orçamentária:                                           |                                                                                                                                     |               |
| 13.001                                                          | Gabinete do Secretario                                                                                                              |               |
| Funcional Programática:                                         | Atividade:                                                                                                                          |               |
| 13.001.0004.0122.0002.2115                                      | Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento. |               |
| Elemento de Despesa                                             | Fonte de Recurso                                                                                                                    | Valor         |
| 3390300000 - Material de consumo                                | 01000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                | R\$ 21.029,00 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos                        |                                                                                                                                     |               |
| Unidade Orçamentária:                                           |                                                                                                                                     |               |
| 16.001                                                          | Gabinete do Secretário                                                                                                              |               |
| Funcional Programática:                                         | Atividade:                                                                                                                          |               |
| 16.001.0026.0781.0022.2148                                      | Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.                                                  |               |
| Elemento de Despesa                                             | Fonte de Recurso                                                                                                                    | Valor         |
| 3390300000 - Material de consumo                                | 01000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                | R\$ 2.600,00  |
| Secretaria Municipal da Assistência Social                      |                                                                                                                                     |               |
| Unidade Orçamentária:                                           |                                                                                                                                     |               |
| 18.001                                                          | Gabinete do Secretário                                                                                                              |               |
| Funcional Programática:                                         | Atividade:                                                                                                                          |               |
| 18.001.0008.0122.0002.2170                                      | Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.                    |               |
| Elemento de Despesa                                             | Fonte de Recurso                                                                                                                    | Valor         |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                 | 01000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                | R\$ 5.000,00  |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais |                                                                                                                                     |               |
| Unidade Orçamentária:                                           |                                                                                                                                     |               |
| 22.001                                                          | Gabinete do Secretário                                                                                                              |               |
| Funcional Programática:                                         | Atividade:                                                                                                                          |               |
| 22.001.0011.0334.0009.2215                                      | Supervisão e Coordenação dos assuntos voltados para o desenvolvimento da Industria e Comercio.                                      |               |
| Elemento de Despesa                                             | Fonte de Recurso                                                                                                                    | Valor         |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica     | 01000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                | R\$ 3.500,00  |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 32.129,00                     |                                                                                                                                     |               |

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):